



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da **VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ**, no dia 03 de julho do ano de 2007, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação da Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará, Desembargadora **DULCINA DE HOLANDA PALHANO**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, o Dr. **CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO**, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, as Dr^{as}. **LAURA ANÍSIA M. S. PINTO**, e **REGIANE FERREIRA CARVALHO DA SILVA**, Juízas Federais do Trabalho Substitutas, o Dr. **RAIMUNDO ALVES NETO**, Diretor de Secretaria e demais Servidores. A Exma. **Corregedora** cumprimentou todos os presentes, iniciando a correição ordinária na Vara do Trabalho de Maracanaú, destacando aquele momento como uma atividade rotineira que tinha como finalidade o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades deste Órgão Judicial, a fim de verificar se estavam sendo cumpridas as normas regimentais deste Egrégio TRT da 7ª Região, bem como a legislação vigente. Destacamos que a referida inspeção foi feita por amostragem, independentemente do item a ser verificado. A Excelentíssima **Corregedora** foi assessorada pela Secretária da Corregedoria, Dra. Valéria Chaves dos Santos Petri Feitosa que, auxiliada pelos servidores Edgardino Sales Martins e Fabiano Sá Antero, faz um breve relato das constatações mais importantes, as quais seguem registradas nos itens a seguir indicados: **1. Processos Existentes na Vara:** a Vara do Trabalho de Maracanaú tem hoje em tramitação 6415 (seis mil e quatrocentos e quinze) processos; **2. Processos Concluídos para Julgamento:** 27 (vinte e sete) processos encontram-se concluídos para julgamento, na presente data, como os de nºs **1915/06**, **5078/06**, **1024/07** e **683/07**. Dos mencionados processos concluídos, 20 (vinte) foram retirados em carga, no dia 29/06/07, pelo Juiz Titular da Vara; **3. Processos Concluídos para Despacho:** 1921 (um mil, novecentos e vinte e um)

processos encontram-se conclusos para despacho nas mais variadas fases, sendo, deste universo, 843(oitocentos e quarenta e três) oriundos das Varas de Fortaleza, por força do Provimento N°10/2005 deste Regional, aos quais, ainda, não foi dado impulso processual e 1078 (um mil e setenta e oito) são processos conclusos com as mais variadas manifestações, cujas datas são dos meses de maio e junho do corrente ano; **4. Sentenças Proferidas:** são proferidas 290 (duzentas e noventa) sentenças mensais, média apurada no trimestre referente aos meses de março, abril e maio de 2007; **5. Audiências:** são celebradas em torno de 620 (seiscentos e vinte) audiências mensais, 155 (cento e cinquenta e cinco) semanais e 35 (trinta e cinco) diárias, incluindo audiências inaugurais, instruções e julgamentos. A referida média foi apurada no trimestre, referente aos meses de março, abril e maio de 2007. O tempo para realização da 1ª audiência fica em torno de 35 (trinta e cinco) dias para o rito ordinário e 32 (trinta e dois) dias no rito sumaríssimo e o tempo para realização da 2ª audiência, em torno de 65 (sessenta e cinco) dias, tanto para o rito ordinário quanto para o rito sumaríssimo. O lapso temporal para a completa instrução e julgamento da ação está em torno de 72 (setenta e dois) dias, conforme verificado nos processos de números **1494/07, 1124/07, 1860/07, 992/07, 810/07 e 106/07**; **6. Conciliações:** são celebrados, em média mensal, 186 (cento e oitenta e seis) conciliações. A referida média leva em consideração o trimestre entre os meses de março, abril e maio de 2007; **7. Autos Processuais:** quanto ao aspecto formal dos autos processuais, estes se encontram em bom estado de conservação, além de estarem sendo cumpridas as determinações da Corregedoria no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco, apondo o carimbo “em branco” ou certificando o fato de estarem as folhas dos autos em branco. Os autos processuais estão devidamente rubricados e identificados os servidores, nos termos do artigo 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **8. Certidões:** as certidões emitidas pelo Diretor de Secretaria encontram-se assinadas e o tempo para o envio dos processos conclusos ao juiz está sendo observado; **9. Processos com Carga:** 04 (quatro) processos encontram-se pendentes de devolução com atraso superior a 30 (trinta) dias, os processos de n°s **4115/06, 2919/06, 284/06 e 3549/06**, cujas datas de devolução estavam previstas para 02/10/06, 25/09/06, 19/12/07 e 19/01/07, respectivamente. Nos mencionados processos, entretanto, verificou-se que a Secretaria diligenciou no sentido de reaver os autos; **10. Embargos à Execução:** não consta nenhum processo de Embargos à Execução pendente de julgamento; **11. Embargos de Declaração:** não consta nenhum processo de Embargos de Declaração pendente de julgamento; **12. Mandados:** 234 (duzentos e trinta e quatro) processos encontram-se pendentes de expedição de mandados pela Secretaria, com as mais variadas datas, como os de n°s **3429/06, 1269/06 e 1458/06**; **13. Requisições de Pequeno Valor:** nenhum processo aguarda a formalização de RPV; **14. Requisições de Precatórios:** nenhum processo aguarda a formalização de Precatório; **15. Carta Precatória:**

06 (seis) processos aguardam a determinação de expedição de Carta Precatória, como os de n°s **2640/06, 2944/06 e 2507/06**, do mês de dezembro de 2006 a maio de 2007; **16. Notificações:** 100 (cem) processos encontram-se pendentes de Notificação por parte da Secretaria como, por exemplo, os de números **441/07, 2405/06 e 6753/06**, com as mais variadas datas; **17. Transcurso de Prazo:** 761 (setecentos e sessenta e seis) processos encontram-se aguardando transcurso de prazo com as mais diversas manifestações e fases, como o de n° **107/07, 1800/07 e 241/07**, do mês de março a junho de 2007; **18. Elaboração de Cálculos:** 51 (cinquenta e um) processos aguardam elaboração de cálculos trabalhistas, como os de n°s **2239/06, 1517/06 e 1266/06**, Os despachos determinando as elaborações de cálculos datam dos meses de março, abril e junho de 2007, respectivamente; **19. Petições e Avisos de Recebimento a serem Juntados:** foram verificados vários AR's (Avisos de Recebimento) a serem juntados pela Secretaria com datas diversas de devolução, como, por exemplo, os referentes aos processos n°s **6730/06, 3315/06 e 1556/07**. Não consta nenhuma petição pendente de juntada, pela Secretaria; **20. Audiência com Partes e/ou Advogados:** registre-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, através da Secretária da Corregedoria, disponibilizou o horário das 11:00 às 12:00 horas, do dia 04/07/2007, para a ouvida das partes e/ou advogados que desejassem, porventura, fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Com tal finalidade, foi anunciado alto e em bom tom, pelo Chefe de Audiência, a presença da Secretária da Corregedoria na Vara, não sendo, entretanto, registrada a presença de qualquer interessado; **21. Recomendações:** **recomenda** a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que sejam envidados esforços no sentido de serem despachados, no prazo de cinco meses, os processos pendentes, provenientes das Varas do Trabalho de Fortaleza; **22. Conclusão:** a Correição transcorreu normalmente sem qualquer incidente ou imprevisto. A Vara está sendo bem conduzida pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto e pelas Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas, Dra. Laura Anísia M. S. Pinto e Dra. Regiane Ferreira Carvalho da Silva e pelo Diretor de Secretaria, Dr. Raimundo Alves Neto. Os servidores trabalham de forma descentralizada e harmoniosa. Por fim, a Excelentíssima Corregedora declarou às 15 horas do dia 04 de julho de 2007, encerrada a correição, e eu, _____, **Valéria Chaves dos Santos Petri Feitosa**, Secretária da Corregedoria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

DESEMBARGADORA DULCINA DE HOLANDA PALHANO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL E CORREGEDORA REGIONAL